



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

**NOVO QUADRO DE PESSOAL
DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB**

Lei nº 17.721/2021

SUMÁRIO

- Carreiras abrangidas
- Configuração das Carreiras
- Remuneração
- Parcelas compatíveis
- Retribuição de Cargo em Comissão
- Provimento dos cargos
- Desenvolvimento nas Carreiras
- Acomodação
- Quantitativos de servidores abrangidos
- Opção Enquadramento Integração
- Enquadramento
- Fixação de remuneração (admitidos)
- Fixação de proventos (aposentados)
- Gratificações
- Exemplos

**NOVO QUADRO DE PESSOAL
DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB**

Cargos multifuncionais de:

- **Assistente Administrativo de Gestão;**
(atual Assistente de Gestão de Políticas Públicas)
- **Assistente Técnico de Gestão;**
(atual Assistente de Suporte Técnico)
- **Assistente de Suporte Operacional.**
(atual Agente de Apoio)

**Assistente Administrativo de Gestão
e Assistente Técnico de Gestão**

NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO
I	1	QM 1
	2	QM 2
	3	QM 3
	4	QM 4
	5	QM 5
	6	QM 6
	7	QM 7
	8	QM 8
	9	QM 9
	10	QM 10
II	1	QM 11
	2	QM 12
	3	QM 13
	4	QM 14
	5	QM 15
	6	QM 16
III	1	QM 17
	2	QM 18

Assistente de Suporte Operacional

NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO
I	1	QB 1
	2	QB 2
	3	QB 3
	4	QB 4
	5	QB 5
II	1	QB 6
	2	QB 7
	3	QB 8
	4	QB 9
	5	QB 10
	6	QB 11
III	1	QB 12
	2	QB 13

Assistente Administrativo de Gestão e Assistente Técnico de Gestão

NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
I	1	QM 1	R\$ 2.391,63	R\$ 2.517,50	R\$ 2.650,00
	2	QM 2	R\$ 2.582,96	R\$ 2.718,90	R\$ 2.862,00
	3	QM 3	R\$ 2.725,02	R\$ 2.868,44	R\$ 3.019,41
	4	QM 4	R\$ 2.874,89	R\$ 3.026,20	R\$ 3.185,48
	5	QM 5	R\$ 3.033,01	R\$ 3.192,64	R\$ 3.360,68
	6	QM 6	R\$ 3.199,83	R\$ 3.368,24	R\$ 3.545,52
	7	QM 7	R\$ 3.375,82	R\$ 3.553,49	R\$ 3.740,52
	8	QM 8	R\$ 3.561,49	R\$ 3.748,94	R\$ 3.946,25
	9	QM 9	R\$ 3.757,37	R\$ 3.955,13	R\$ 4.163,29
	10	QM 10	R\$ 3.964,03	R\$ 4.172,66	R\$ 4.392,27
II	1	QM 11	R\$ 4.281,15	R\$ 4.506,47	R\$ 4.743,65
	2	QM 12	R\$ 4.516,61	R\$ 4.754,33	R\$ 5.004,56
	3	QM 13	R\$ 4.765,03	R\$ 5.015,82	R\$ 5.279,81
	4	QM 14	R\$ 5.027,10	R\$ 5.291,69	R\$ 5.570,20
	5	QM 15	R\$ 5.303,59	R\$ 5.582,73	R\$ 5.876,56
	6	QM 16	R\$ 5.595,29	R\$ 5.889,78	R\$ 6.199,77
III	1	QM 17	R\$ 5.986,96	R\$ 6.302,06	R\$ 6.633,75
	2	QM 18	R\$ 6.166,57	R\$ 6.491,12	R\$ 6.832,76

J40

Assistente Administrativo de Gestão e Assistente Técnico de Gestão

NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
I	1	QM 1	R\$ 1.793,72	R\$ 1.888,13	R\$ 1.987,50
	2	QM 2	R\$ 1.937,22	R\$ 2.039,18	R\$ 2.146,50
	3	QM 3	R\$ 2.043,76	R\$ 2.151,33	R\$ 2.264,56
	4	QM 4	R\$ 2.156,17	R\$ 2.269,65	R\$ 2.389,11
	5	QM 5	R\$ 2.274,76	R\$ 2.394,48	R\$ 2.520,51
	6	QM 6	R\$ 2.399,87	R\$ 2.526,18	R\$ 2.659,14
	7	QM 7	R\$ 2.531,86	R\$ 2.665,12	R\$ 2.805,39
	8	QM 8	R\$ 2.671,12	R\$ 2.811,70	R\$ 2.959,69
	9	QM 9	R\$ 2.818,03	R\$ 2.966,35	R\$ 3.122,47
	10	QM 10	R\$ 2.973,02	R\$ 3.129,49	R\$ 3.294,20
II	1	QM 11	R\$ 3.210,86	R\$ 3.379,85	R\$ 3.557,74
	2	QM 12	R\$ 3.387,46	R\$ 3.565,75	R\$ 3.753,42
	3	QM 13	R\$ 3.573,77	R\$ 3.761,86	R\$ 3.959,85
	4	QM 14	R\$ 3.770,33	R\$ 3.968,76	R\$ 4.177,65
	5	QM 15	R\$ 3.977,69	R\$ 4.187,05	R\$ 4.407,42
	6	QM 16	R\$ 4.196,47	R\$ 4.417,33	R\$ 4.649,83
III	1	QM 17	R\$ 4.490,22	R\$ 4.726,55	R\$ 4.975,31
	2	QM 18	R\$ 4.624,93	R\$ 4.868,34	R\$ 5.124,57

J30

Assistente de Suporte Operacional

NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
I	1	QB 1	R\$ 1.750,00	R\$ 1.837,50	R\$ 1.929,38
	2	QB 2	R\$ 1.837,50	R\$ 1.929,38	R\$ 2.025,84
	3	QB 3	R\$ 1.929,38	R\$ 2.025,84	R\$ 2.127,14
	4	QB 4	R\$ 2.025,84	R\$ 2.127,14	R\$ 2.233,49
	5	QB 5	R\$ 2.127,14	R\$ 2.233,49	R\$ 2.345,17
II	1	QB 6	R\$ 2.297,31	R\$ 2.412,17	R\$ 2.532,78
	2	QB 7	R\$ 2.458,12	R\$ 2.581,02	R\$ 2.710,08
	3	QB 8	R\$ 2.630,19	R\$ 2.761,70	R\$ 2.899,78
	4	QB 9	R\$ 2.814,30	R\$ 2.955,01	R\$ 3.102,77
	5	QB 10	R\$ 3.011,30	R\$ 3.161,87	R\$ 3.319,96
	6	QB 11	R\$ 3.222,09	R\$ 3.383,20	R\$ 3.552,36
III	1	QB 12	R\$ 3.479,86	R\$ 3.653,85	R\$ 3.836,54
	2	QB 13	R\$ 3.584,25	R\$ 3.763,47	R\$ 3.951,64

J40

Assistente de Suporte Operacional

NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
I	1	QB 1	R\$ 1.312,50	R\$ 1.378,13	R\$ 1.447,03
	2	QB 2	R\$ 1.378,13	R\$ 1.447,03	R\$ 1.519,38
	3	QB 3	R\$ 1.447,03	R\$ 1.519,38	R\$ 1.595,35
	4	QB 4	R\$ 1.519,38	R\$ 1.595,35	R\$ 1.675,12
	5	QB 5	R\$ 1.595,35	R\$ 1.675,12	R\$ 1.758,88
II	1	QB 6	R\$ 1.722,98	R\$ 1.809,13	R\$ 1.899,59
	2	QB 7	R\$ 1.843,59	R\$ 1.935,77	R\$ 2.032,56
	3	QB 8	R\$ 1.972,64	R\$ 2.071,27	R\$ 2.174,84
	4	QB 9	R\$ 2.110,72	R\$ 2.216,26	R\$ 2.327,07
	5	QB 10	R\$ 2.258,48	R\$ 2.371,40	R\$ 2.489,97
	6	QB 11	R\$ 2.416,57	R\$ 2.537,40	R\$ 2.664,27
III	1	QB 12	R\$ 2.609,89	R\$ 2.740,39	R\$ 2.877,41
	2	QB 13	R\$ 2.688,19	R\$ 2.822,60	R\$ 2.963,73

J30

Assistente de Suporte Operacional

NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
I	1	QB 1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.102,50	R\$ 1.157,63
	2	QB 2	R\$ 1.102,50	R\$ 1.157,63	R\$ 1.215,51
	3	QB 3	R\$ 1.157,63	R\$ 1.215,51	R\$ 1.276,28
	4	QB 4	R\$ 1.215,51	R\$ 1.276,28	R\$ 1.340,10
	5	QB 5	R\$ 1.276,28	R\$ 1.340,10	R\$ 1.407,10
II	1	QB 6	R\$ 1.378,38	R\$ 1.447,30	R\$ 1.519,67
	2	QB 7	R\$ 1.474,87	R\$ 1.548,61	R\$ 1.626,05
	3	QB 8	R\$ 1.578,11	R\$ 1.657,02	R\$ 1.739,87
	4	QB 9	R\$ 1.688,58	R\$ 1.773,01	R\$ 1.861,66
	5	QB 10	R\$ 1.806,78	R\$ 1.897,12	R\$ 1.991,98
	6	QB 11	R\$ 1.933,25	R\$ 2.029,92	R\$ 2.131,41
III	1	QB 12	R\$ 2.087,92	R\$ 2.192,31	R\$ 2.301,93
	2	QB 13	R\$ 2.150,55	R\$ 2.258,08	R\$ 2.370,98

J24

NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Remuneração Parcelas Compatíveis



Gratificação de Difícil Acesso
Gratificação de Atendimento ao Público
Diferença por acidente
Auxílio Acidentário
Terço constitucional de férias
Gratificação por Risco de Vida e Saúde
Adicional de Insalubridade, periculosidade e penosidade
Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva
Gratificação por tarefas especiais
Auxílio doença
Salário família
Rendimento/Abono do Pis/Pasep
Hora suplementar
Auxílio refeição e transporte
Salário maternidade
Vale alimentação
Décimo terceiro subsídio e seu adiantamento
Retribuição pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança
Diárias para viagens
Abono de permanência em serviço
Abono Suplementar, nos termos da Lei nº 15.774, de 2013
Gratificação Plantão Extra, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.716, de 1995
Gratificação pela execução de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, nos termos da Lei nº 13.678, de 2003
Gratificação especial pela prestação de serviços de controladoria - GEP, nos termos do artigo 140 da Lei nº 15.764, de 2013
Bonificação por Resultados - BR

Assistente Administrativo de Gestão e Assistente Técnico de Gestão

Referência do Cargo	Valor da Retribuição
DAI-01	R\$ 157,01
DAI-02	R\$ 201,89
DAI-03	R\$ 246,74
DAI-04	R\$ 291,59
DAI-05	R\$ 336,47
DAI-06	R\$ 426,20
DAI-07	R\$ 515,94
DAI-08	R\$ 605,67
DAS-09	R\$ 807,56
DAS-10	R\$ 942,14
DAS-11	R\$ 986,99
DAS-12 em diante	R\$ 1.031,87

Assistente de Suporte Operacional

Referência do Cargo	Valor da Retribuição
DAI-01	R\$ 151,94
DAI-02	R\$ 202,60
DAI-03	R\$ 227,92
DAI-04	R\$ 329,22
DAI-05	R\$ 329,22
DAI-06	R\$ 405,21
DAI-07	R\$ 405,21
DAI-08	R\$ 481,16
DAS-09	R\$ 481,16
DAS-10 em diante	R\$ 557,15

Provimento mediante ingresso por concurso público de provas ou de provas e títulos, exigido:

- **Assistente Administrativo de Gestão:** formação mínima o certificado de conclusão do nível médio;
- **Assistente Técnico de Gestão:** formação mínima o certificado de conclusão de educação profissional de nível médio técnico.

Assistente Administrativo de Gestão e Assistente Técnico de Gestão

NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO
I	1	QM 1
	2	QM 2
	3	QM 3
	4	QM 4
	5	QM 5
	6	QM 6
	7	QM 7
	8	QM 8
	9	QM 9
	10	QM 10
II	1	QM 11
	2	QM 12
	3	QM 13
	4	QM 14
	5	QM 15
	6	QM 16
III	1	QM 17
	2	QM 18

**ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

**PROGRESSÃO
FUNCIONAL**

PROMOÇÃO

Assistente de Suporte Operacional

NÍVEL	CAT.	SÍMBOLO
I	1	QB 1
	2	QB 2
	3	QB 3
	4	QB 4
	5	QB 5
II	1	QB 6
	2	QB 7
	3	QB 8
	4	QB 9
	5	QB 10
	6	QB 11
III	1	QB 12
	2	QB 13

Progressão Funcional: é a passagem do servidor da Categoria em que se encontra para a Categoria imediatamente superior, dentro do mesmo Nível da carreira

1ª Progressão: (da Cat 1 – Nível I, para Cat 2 – Nível I)
homologação da aprovação no estágio probatório

Demais Progressões: 18 (dezoito) meses de efetivo exercício na categoria.

Assistente Administrativo de Gestão e Assistente Técnico de Gestão

Promoção: Passagem da última categoria de um nível para a primeira categoria do nível imediatamente superior, mediante requerimento

Do Nível I para o Nível II

- 18 meses efetivo exercício na categoria 10 do Nível I;
- Avaliação de Desempenho;
- Títulos: certificado conclusão nível médio técnico ou título de nível superior realizados a qualquer tempo desde que não utilizados no ingresso, certificado de cursos e atividades (validados ou referendados) relacionados à área de atuação realizados após ingresso: **90 horas.**

Do Nível II para o Nível III

- 18 meses efetivo exercício na categoria 6 do Nível II;
- Avaliação de Desempenho;
- Títulos: certificado conclusão nível médio técnico ou título de nível superior realizados a qualquer tempo desde que não utilizados no ingresso ou promoção do Nível I para o Nível II, certificado de cursos e atividades (validados ou referendados) relacionados à área de atuação realizados após ingresso: **40 horas.**

Assistente de Suporte Operacional

Promoção: Passagem da última categoria de um nível para a primeira categoria do nível imediatamente superior, mediante requerimento

Do Nível I para o Nível II

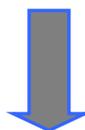
- 18 meses efetivo exercício na categoria 5 do Nível I;
- Avaliação de Desempenho;
- Títulos: certificado conclusão nível médio ou médio técnico ou ainda título de nível superior realizados a qualquer tempo desde que não utilizados no ingresso, certificado de cursos e atividades (validados ou referendados) relacionados à área de atuação e realizados após ingresso: **50 horas.**

Do Nível II para o Nível III

- 18 meses efetivo exercício na categoria 6 do Nível II;
- Avaliação de Desempenho;
- Títulos: certificado conclusão nível médio ou médio técnico ou ainda título de nível superior realizados a qualquer tempo desde que não utilizados no ingresso ou promoção do Nível I para Nível II, certificado de cursos e atividades (validados ou referendados) relacionados à área de atuação realizados após ingresso: **40 horas.**

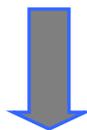
Quem pode optar → Carreiras de: Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Assistente de Suporte Técnico e Agente de Apoio.

Desde que: efetivos (ativos ou aposentados com paridade)

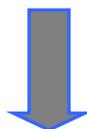


**Assistente Administrativo de Gestão,
Assistente Técnico de Gestão ou
Assistente de Suporte Operacional**

Não optantes pelo PCCS – NM ou PCCS -NB



1º → Opção ao PCCS – NM ou PCCS -NB



2º → Opção ao QMB

**Assistente Administrativo de Gestão,
Assistente Técnico de Gestão ou
Assistente de Suporte Operacional**

OPTANTES ao Quadro de Pessoal de Nível Médio (AGPP e AST) e
Quadro de Pessoal de Nível Básico (Agente de Apoio)

ATIVOS		INATIVOS	
Efetivos	Admitidos	Efetivos	Admitidos
11.000	449	12.837	1.815
Total 11.449		Total 14.652	
Fonte: SIGPEC		Total Geral 26.101	

NÃO OPTANTES ao Quadro de Pessoal de Nível Médio (AGPP e AST) e
Quadro de Pessoal de Nível Básico (Agente de Apoio)

ATIVOS		INATIVOS	
Efetivos	Admitidos	Efetivos	Admitidos
18	2	1.417	213
Total 20		Total 1.630	
Fonte: SIGPEC		Total Geral 1.650	

Opção:

- prazo de 120 dias **(3/1/2022 a 2/5/2022)**;
- **definitiva, irretratável**;
- renúncia de vantagens pecuniárias incompatíveis;
- Mantida a jornada de trabalho a que estiver submetido.

Integração e eventual Enquadramento: acomodação dos servidores efetivos optantes pelas novas carreiras.

Efeito Pecuniário:

- Integração: 1º de janeiro de 2022, desde que a opção tenha sido realizada no prazo de 120 dias;
- Eventual Enquadramento: 1º de fevereiro de 2022, desde que a opção tenha sido realizada no prazo de 120 dias;
- Opções realizadas fora deste prazo **(afastados, aposentados, pensionistas e legatários)** produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua realização.

Competência: URH e SUGESP do órgão de lotação do servidor.

Assistente de Gestão de Políticas Pública e Assistente Suporte Técnico

		31/12/21	01/01/22
NÍVEL	CAT.	DE	PARA
I	1	M 1	QM 1
	2	M 2	QM 2
	3	M 3	QM 3
	4	M 4	QM 4
	5	M 5	QM 5
	6	M 6	QM 6
	7	M 7	QM 7
	8	M 8	QM 8
	9	M 9	QM 9
	10	M 10	QM 10
II	1	M 11	QM 11
	2	M 12	QM 12
	3	M 13	QM 13
	4	M 14	QM 14
	5	M 15	QM 15
	6		QM 16
III	1		QM 17
	2		QM 18

**A partir de 1º de
janeiro de 2022**

Assistente de Gestão de Políticas Pública e Assistente Suporte Técnico

1º passo: observar se o servidor em 31/12/2021 está no M 15 e com tempo de efetivo exercício mínimo de 24 meses:

- Se estiver: em 1º de janeiro de 2022 fica na categoria alcançado na integração, em **1º de fevereiro de 2022** sobe uma categoria;
- Se não estiver: permanece na categoria alcançada na integração.

2º passo: se não alcançado pelo 1º passo, observar se o servidor teria direito a evento de carreira no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2022:

- Se tiver: em 1º de janeiro de 2022 fica na categoria alcançado na integração, em **1º de fevereiro de 2022** sobe uma categoria;
- Se não tiver: permanece na categoria alcançada na integração.

continua

Assistente de Gestão de Políticas Públicas e Assistente Suporte Técnico

- 3º passo: se não alcançado pelo 1º passo nem pelo 2º passo**, observar presença de titulação de formação de nível superior não utilizado para crescimento na carreira (progressão funcional e/ou promoção):
- Se tiver: em 1º de janeiro de 2022 fica na categoria alcançada na integração, em 1º de fevereiro de 2022 sobe uma categoria;
 - Se não tiver: permanece na categoria alcançada na integração.

ATENÇÃO:

- Servidor integrado no QM1 não possui direito ao enquadramento (homologação do estágio probatório);

Agente de Apoio

		31/12/21	1/1/22
NÍVEL	CAT.	DE	PARA
I	1	B 1	QB 1
	2	B 2	QB 2
	3	B 3	QB 3
	4	B 4	QB 4
	5	B 5	QB 5
II	1	B 6	QB 6
	2	B 7	QB 7
	3	B 8	QB 8
	4	B 9	QB 9
	5	B 10	QB 10
	6		QB 11
III	1		QB 12
	2		QB 13

**A partir de 1º de
janeiro de 2022**

Agente de Apoio

1º passo: observar se o servidor em 31/12/2021 está no B 10 e com tempo de efetivo exercício mínimo de 24 meses de efetivo exercício:

- Se estiver: em 1º de janeiro de 2022 fica na categoria alcançado na integração, em 1º de fevereiro de 2022 sobe uma categoria;
- Se não estiver: permanece na categoria alcançada na integração.

2º passo: se não alcançado pelo 1º passo: observar se o servidor teria direito a evento de carreira no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro:

- Se tiver: em 1º de janeiro de 2022 fica na categoria alcançado na integração, em 1º de fevereiro de 2022 sobe uma categoria;
- Se não tiver: permanece na categoria alcançada na integração.

continua

Agente de Apoio

3º passo: se não alcançado pelo 1º passo nem pelo 2º passo: observar presença de titulação de formação de nível médio, médio técnico ou superior não utilizado para crescimento carreira (progressão funcional e promoção):

- Se tiver: em 1º de janeiro de 2022 fica na categoria alcançada na integração, em 1º de fevereiro de 2022 sobe uma categoria;
- Se não tiver: permanece na categoria alcançada na integração.

ATENÇÃO:

- Servidor integrado no QB1 não possui direito ao enquadramento (homologação do estágio probatório);

Os servidores (Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Assistente de Suporte Técnico e Agente de Apoio) que não tenham sido contemplado pelo “enquadramento”, terão seu tempo de efetivo exercício do PCCS considerados para o primeiro evento no QMB a partir de fevereiro de 2022.

(§ 10 artigo 28)

Somente será considerada a TITULAÇÃO para fins de enquadramento se a opção for realizada no prazo dos 120 dias.

QUANDO REABRIR O PRAZO, NO FUTURO, A INTEGRAÇÃO SERÁ SOMENTE DE → PARA

(§ 12 artigo 28)

Servidores Admitidos

A partir de 01/01/2022

Na função de Assistente Administrativo de Gestão e Assistente Técnico de Gestão:

➤ **J40**

Símbolo	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
QMA	R\$ 3.033,01	R\$ 3.192,64	R\$ 3.360,68

➤ **J30**

Símbolo	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
QMA	R\$ 2.274,76	R\$ 2.394,48	R\$ 2.520,51

Na função de Assistente de Suporte Operacional:

➤ **J40**

Símbolo	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
QBA	R\$ 2.127,14	R\$ 2.233,49	R\$ 2.345,17

➤ **J30**

Símbolo	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
QBA	R\$ 1.595,35	R\$ 1.675,12	R\$ 1.758,88

➤ **J24**

Símbolo	01/01/2022	01/01/2023	01/01/2024
QBA	R\$ 1.276,28	R\$ 1.340,10	R\$ 1.407,10

Opção - Fixação de proventos

Exigência: garantia constitucional da paridade

ATENÇÃO: a fixação dos proventos terá efeitos a partir de 01/01/2022, não sendo aplicável o enquadramento em fevereiro de 2022.

- Mantida a Gratificação de Atendimento ao Público – GAP tanto aos optantes pela carreira de Assistente Administrativo de Gestão como os não optantes no valor de R\$ 191,07.
- A Gratificação de Atendimento ao Público – GAP foi estendida **somente** aos optantes pela carreira de Assistente de Suporte Operacional no valor de R\$ 144,00.
- Mantida a gratificação pela execução de trabalho técnico de utilidade para o serviço público, e passa a corresponder ao valor de R\$ 358,09.
- Mantida a Gratificação Especial pela Prestação de Serviços de Controladoria – GEP.

Situação atual: M1 desde 08/2019 (homologação do estágio probatório prevista para agosto 2022); J40

INTEGRAÇÃO: M 1 → QM 1 (janeiro/2022)

ENQUADRAMENTO: NÃO POSSUI DIREITO (ESTÁGIO PROBATÓRIO)

dez/21		jan/22 (integ)		ago/22 (homol. Est. Prob.)	
Padrão M1	R\$ 920,54	Subsídio QM1	R\$ 2.391,63	Subídio QM2	R\$ 2.582,96
grat ativ	R\$ 644,37				
abono 17.224	R\$ 300,00				
TOTAL	R\$ 1.864,91	TOTAL	R\$ 2.391,63	TOTAL	R\$ 2.582,96
base cálculo subsídio	R\$ 1.864,91				

jan/23 (nova tab)		jan/24 (nova tab)		fev/24 (progressão func.)	
Subídio QM2	R\$ 2.718,90	Subídio QM2	R\$ 2.862,00	Subídio QM3	R\$ 3.019,41
TOTAL	R\$ 2.718,90	TOTAL	R\$ 2.862,00	TOTAL	R\$ 3.019,41

NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

EXEMPLO 2



Situação atual: M5 desde jan/2020 (prev. Prog. Func. Para jan/2022); exerce cargo DAS10; com titulação nível superior não utilizado; J40

INTEGRAÇÃO: M 5 → QM 5 (janeiro/2022)

ENQUADRAMENTO: + 24 meses na última categoria → NÃO

critério: direito evento → SIM → QM 6 (fevereiro de 2022)

critério: titulação → possui, porém não será afeto visto atender critério evento

dez/21		jan/22 (integ)		fev/22 (enquad)	
Padrão M5	R\$ 1.184,17	Subsídio QM5	R\$ 3.033,01	Subídio QM6	R\$ 3.199,03
grat ativ	R\$ 644,37	Subs. Complementar	R\$ 97,10	Subs. Complementar	R\$ 97,10
abono 17.224	R\$ 300,00	Retrib.Cargo Comis. DAS10	R\$ 942,14	Retrib.Cargo Comis. DAS10	R\$ 942,14
1º Quinq	R\$ 59,20				
Gratif função DAS10	R\$ 565,42				
VPNI grat função	R\$ 942,37				
TOTAL	R\$ 3.695,53	TOTAL	R\$ 4.072,25	TOTAL	R\$ 4.238,27
base cálculo subsídio	R\$ 3.130,11				

jan/23 (nova tab)		ago/23 (prog func)		jan/24 (nova tab)	
Subídio QM6	R\$ 3.368,24	Subídio QM7	R\$ 3.553,49	Subídio QM7	R\$ 3.740,52
Subs. Complementar	R\$ 97,10	Subs. Complementar	R\$ 97,10	Subs. Complementar	R\$ 97,10
Retrib.Cargo Comis. DAS10	R\$ 942,14	Retrib.Cargo Comis. DAS10	R\$ 942,14	Retrib.Cargo Comis. DAS10	R\$ 942,14
TOTAL	R\$ 4.407,48	TOTAL	R\$ 4.592,73	TOTAL	R\$ 4.779,76

Situação atual: M15 (**última categoria**) desde jun/2018 (+ de **24 meses**); 6º Quinquênio; com titulação nível superior não utilizado; J40

INTEGRAÇÃO: M 15 → QM 15 (janeiro/2022)

ENQUADRAMENTO: + de 24 meses na última categoria → QM 16 a partir de 1º fev/22

Critério evento: desconsiderar

Critério titulação: desconsiderar

dez/21		jan/22 (integ)		fev/22 (enquad)	
Padrão M15	R\$ 2.417,14	Subsídio QM15	R\$ 5.303,59	Subsídio QM16	R\$ 5.595,29
grat ativ	R\$ 644,37				
abono 17.224	R\$ 300,00				
6º Quinq	R\$ 822,06				
Sexta parte	R\$ 647,26				
TOTAL	R\$ 4.830,83	TOTAL	R\$ 5.303,59	TOTAL	R\$ 5.595,29
base cálculo subsídio	R\$ 4.830,83				

jan/23 (nova tab)		ago/23 (prog func)		jan/24 (nova tab)	
Subsídio QM16	R\$ 5.889,78	Subsídio QM17	R\$ 6.302,06	Subsídio QM17	R\$ 6.633,75
TOTAL	R\$ 5.889,78	TOTAL	R\$ 6.302,06	TOTAL	R\$ 6.633,75

Situação atual: M15 (última categoria) desde mar/2004 (+ de 24 meses); 7º Quinquênio; sem titulação nível superior; J40; aposentada em dez/2019

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: M 15

+ de 24 meses na última categoria → SIM: QM 16 a partir de 01/01/2022

Critério titulação: desconsiderar

dez/21		jan/22 (fix. proventos)	
Padrão M15	R\$ 2.417,14	Subsídio QM16	R\$ 5.595,29
grat ativ	R\$ 644,36	Subs. Complementar	R\$ 1.580,55
ação jud. Quinquenio	R\$ 795,50		
7º Quinq	R\$ 984,01		
Sexta parte	R\$ 1.025,12		
VPNI Grat. Função	R\$ 1.309,71		

TOTAL	R\$ 7.175,84	TOTAL	R\$ 7.175,84
base cálculo subsídio	R\$ 7.175,84		

jan/23 (nova tab)		jan/24 (nova tab)	
Subsídio QM16	R\$ 5.889,78	Subsídio QM16	R\$ 6.199,77
Subs. Complementar	R\$ 1.580,55	Subs. Complementar	R\$ 1.580,55

TOTAL	R\$ 7.470,33	TOTAL	R\$ 7.780,32
--------------	---------------------	--------------	---------------------

NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

EXEMPLO 5



SITUAÇÃO ATUAL: M12 desde jan/2020 (prev. Prog. Func. para jan/2022); exerce cargo DAS 14; sem titulação nível superior; J40

INTEGRAÇÃO: M 12 → QM 12 (janeiro/2022)

ENQUADRAMENTO: + 24 meses na última categoria → NÃO

Critério evento: SIM QM13

Critério titulação: desconsiderar

dez/21		jan/22 (Integ.)		Fev/22 (Enq.)	
Padrão M12	R\$ 2.001,02	Subsídio QM12	R\$ 4.516,61	Subsídio QM13	R\$ 4.765,03
grat ativ	R\$ 644,37	Subs. Complementar	R\$ 2.604,28	Subs. Complementar	R\$ 2.604,28
Abono Lei 17.224/19	R\$ 300,00	Retrib.CargoComis. DAS 14	R\$ 1.031,87	Retrib.CargoComis. DAS 14	R\$ 1.031,87
5º Quinq	R\$ 597,57				
Sexta parte	R\$ 930,38				
Ação Jud. Lei 13.748/04	R\$ 20,93				
VPNI Grat. Gabinete	R\$ 673,54				
Ação Jud. Quinquenio	R\$ 610,91				
Grat. Função Lei 10.430/	R\$ 805,30				
VPNI Grat. Função	R\$ 1.342,17				
TOTAL	R\$ 7.926,19	TOTAL	R\$ 8.152,76	TOTAL	R\$ 8.401,18
base cálculo subsídio	R\$ 7.120,89				

jan/23 (nova tab)		ago/23 (prog)		jan/24 (nova tab)	
Subsídio QM13	R\$ 5.015,82	Subsídio QM14	R\$ 5.291,69	Subsídio QM14	R\$ 5.570,20
Subs. Compl.	R\$ 2.604,28	Subs. Compl.	R\$ 2.604,28	Subs. Compl.	R\$ 2.604,28
Retrib.CargoComis. DAS 14	R\$ 1.031,87	Retrib.CargoComis. DAS 14	R\$ 1.031,87	Retrib.CargoComis. DAS 14	R\$ 1.031,87
TOTAL	R\$ 8.651,97	TOTAL	R\$ 8.927,84	TOTAL	R\$ 9.206,35

NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

EXEMPLO 6



Situação atual: B10 (última categoria) desde jun/2018 (+ de 24 meses); 5º Quinquênio; exerce cargo DAS 10; J40

INTEGRAÇÃO: B 10 → QB 10 (janeiro/2022)

ENQUADRAMENTO: + de 24 meses na última categoria → SIM: QB 11 a partir de 1º fev/22

Critério evento: desconsiderar

Critério titulação: desconsiderar

dez/21		jan/22 (Integr)		fev/22 (Enquad.)	
Padrão B10	R\$ 1.331,59	Subsídio QB10	R\$ 3.011,30	Subsídio QB11	R\$ 3.222,09
grat ativ	R\$ 528,79	Subs. Complementar	R\$ 1.255,59	Subs. Complementar	R\$ 1.255,59
Abono Lei 17.224/19	R\$ 200,00	Retrib.Cargo Comis.DAS10	R\$ 557,15	Retrib.Cargo Comis.DAS10	R\$ 557,15
5º Quinq	R\$ 472,47				
Sexta parte	R\$ 635,04				
Grat. Função Lei 10.430/17224	R\$ 434,80				
VPNI Grat. Gabinete	R\$ 259,91				
VPNI Grat. Função	R\$ 839,09				
TOTAL	R\$ 4.701,69	TOTAL	R\$ 4.824,04	TOTAL	R\$ 5.034,83
base cálculo subsídio	R\$ 4.266,89				

jan/23 (nova tab)		ago/23 (prom)		jan/24 (nova tab)	
Subídio QB11	R\$ 3.383,20	Subídio QB12	R\$ 3.653,85	Subídio QB12	R\$ 3.836,54
Subs. Complementar	R\$ 1.255,59	Subs. Complementar	R\$ 1.255,59	Subs. Complementar	R\$ 1.255,59
Retrib.Cargo Comis.DAS10	R\$ 557,15	Retrib.Cargo Comis.DAS10	R\$ 557,15	Retrib.Cargo Comis.DAS10	R\$ 557,15
TOTAL	R\$ 5.195,94	TOTAL	R\$ 5.466,59	TOTAL	R\$ 5.649,28

Situação atual: B5 desde ago/2021; 7º quinquênio; sem titulação; J40

INTEGRAÇÃO: B 5 → QB 5 (janeiro/2022)

ENQUADRAMENTO: + de 24 meses na última categoria → NÃO

 Critério evento: NÃO

 Critério titulação: NÃO

Traz tempo do PCCS --> 4 Meses (a partir de fevereiro de 2022 → § 10º do art. 28)

dez/21		jan/22 (Integr)		jan/23 (nov. Tab.)	
Padrão B5	R\$ 971,87	Subsídio QB5	R\$ 2.127,14	Subsídio QB5	R\$ 2.233,49
grat ativ	R\$ 528,79	Subsídio Complementar	R\$ 285,21	Subsídio Complementar	R\$ 285,21
Abono Lei 17.224/19	R\$ 200,00				
7º Quinq	R\$ 395,64				
Sexta parte	R\$ 316,05				
TOTAL	R\$ 2.412,35	TOTAL	R\$ 2.412,35	TOTAL	R\$ 2.518,70
base cálculo subsídio	R\$ 2.412,35				

fev/23 (prom)		jan/24 (nova tab)	
Subsídio QB6	R\$ 2.412,17	Subsídio QB6	R\$ 2.532,78
Subsídio Complementar	R\$ 285,21	Subs. Complementar	R\$ 285,21
TOTAL	R\$ 2.697,38	TOTAL	R\$ 2.817,99

NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

TERMO DE OPÇÃO NM – EFETIVO EM ATIVIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB – LEI Nº 17.721/2021
TERMO DE OPÇÃO

NÍVEL MÉDIO – EFETIVO EM ATIVIDADE

PARA USO NO PERÍODO DE 03/01/2022 A 02/05/2022

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE:

NOME: _____
CARGO: _____
REGISTRO: _____ VÍNCULO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO: _____
SIGLA OU DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL DO(A) OPTANTE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021:

Assinale a situação do(a) optante na carreira em 31/12/2021 nos termos dos arts. 27 e 28 da Lei nº 17.721/2021:

Nível I: M1 para QM 1 M2 para QM 2 M3 para QM 3 M4 para QM 4 M5 para QM 5

M6 para QM 6 M7 para QM 7 M8 para QM 8 M9 para QM 9 M10 para QM 10

Nível II: M11 para QM 11 M12 para QM 12 M13 para QM 13 M14 para QM 14 M15 para QM 15

3.1 INTEGRAÇÃO (a partir de 1º de janeiro de 2022), QM _____

3.2 ENQUADRAMENTO (a partir de 1º de fevereiro de 2022) (assinalar apenas uma alternativa)

M-15 para QM 16 → Preenchimento exclusivo na hipótese do(a) optante se encontrar no Nível II, Cat. 5, Ref. M-15 há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses completados até 31 de dezembro de 2021 apurados na conformidade do decreto regulamentar a que se referem o art. 13 e §1º do art. 15 da Lei nº 13.748/2004, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 28 da Lei nº 17.721/2021.

No Símbolo imediatamente superior ao alcançado na INTEGRAÇÃO (item 3.1) → Preenchimento exclusivo na hipótese do(a) optante ter adquirido o direito à progressão funcional ou à promoção no período de 1/1/2022 a 31/01/2022, de acordo com as condições e os critérios estabelecidos sob a égide da Lei nº 13.748, de 2004, em atendimento ao disposto no § 9º do art. 28 da Lei nº 17.721/2021 (QM _____).

No Símbolo imediatamente superior ao alcançado na INTEGRAÇÃO (item 3.1) → Preenchimento exclusivo na hipótese do(a) optante apresentar titulação de nível superior, reconhecido na forma da lei, concluído até 31 de dezembro de 2021, e que não tenha sido utilizado para desenvolvimento na carreira (progressão funcional ou promoção), nos termos da Lei nº 13.748/2004, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 28 da Lei nº 17.721/2021 (QM _____).

Optante não possui requisitos para o enquadramento, mantendo em 1º de fevereiro de 2022 a situação alcançada no item 3.1 (INTEGRAÇÃO).

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

4. COMO SERÁ A INTEGRAÇÃO E O ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO NOVA

4.1 Com base no que foi identificado nos itens 1 e 3.1 indique agora a denominação da nova Carreira, o Nível, a Categoria e o Símbolo em que se dará a integração, a partir de 1º de janeiro de 2021:

Assistente de Gestão de Políticas Públicas → Assistente Administrativo de Gestão

Assistente de Suporte Técnico → Assistente Técnico de Gestão

Nível: _____ Categoria: _____ Símbolo: _____

4.2 Com base no que foi identificado nos itens 1 e 3.2 indique agora o Nível, a Categoria e o Símbolo em que se dará o enquadramento, a partir de 1º de fevereiro de 2022:

Nível: _____ Categoria: _____ Símbolo: _____

4.3 Optante não possui requisitos para o enquadramento indicado no item 4.2

Ciência do(a) optante

FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO – EFETIVOS EM ATIVIDADE

5. TERMO DE OPÇÃO

Nos termos do art. 25 da Lei nº 17.721/2021, OPTO pela carreira Assistente Administrativo de Gestão Assistente Técnico de Gestão e por receber minha remuneração pelo regime de subsídio instituído pela referida lei.

Declaro estar ciente que:

– a opção produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 2022 e será definitiva, mantida a jornada de trabalho atual.

– eventual redução na remuneração, decorrente do ato de integração, observará as regras estabelecidas no art. 30 da Lei nº 17.721/2021.

– a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de subsídio.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

_____ Assinatura do(a) optante

MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

6. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 17.721/2021, PUBLIQUE-SE a integração identificada no item 4.1 e o enquadramento identificado no item 4.2, na hipótese de cumprir os requisitos.

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

_____ Carimbo e assinatura - servidor / atendente / URH/SUGESP

_____ Carimbo e assinatura – Chefe URH / SUGESP

NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

TERMO DE OPÇÃO NM – APOSENTADO ADMITIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB – LEI Nº 17.721/2021
TERMO DE OPÇÃO

NÍVEL MÉDIO APOSENTADO (ADMITIDO)

PARA USO NO PERÍODO DE 03/01/2022 A 02/05/2022

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE APOSENTADO:

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

REGISTRO: _____ VINCULO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3. COMO SERÁ A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO NA SITUAÇÃO NOVA

Identifique a denominação da função em que se dará a fixação de proventos, na nova situação, a partir do 01/01/2021:

Assistente de Gestão de Políticas Públicas → Assistente Administrativo de Gestão

Assistente de Suporte Técnico → Assistente Técnico de Gestão

Símbolo: QMA

 Ciência do(a) optante

FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO – ADMITIDOS EM ATIVIDADE

4. TERMO DE OPÇÃO

Nos termos dos arts. 25, 33, 34, 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, OPTO pela alteração da denominação da função conforme identificado no item 3 e por receber minha remuneração no Símbolo QMA das Tabelas de Remuneração por Subsídio instituído pela referida lei.

Declaro estar ciente que:

– a opção produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 2022 e será definitiva.

– eventual redução na remuneração, decorrente do ato de fixação de remuneração, observará as regras estabelecidas no §1º do art. 43 e art. 30 da Lei nº 17.721/2021.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

 Assinatura do(a) optante

MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

5. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 17.721/2021, PUBLIQUE-SE a fixação de proventos identificada no item 4.

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

 Carimbo e assinatura – servidor / atendente / URH/SUGESP

 Carimbo e assinatura – Chefe URH / SUGESP

NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

TERMO DE OPÇÃO NB – EFETIVO EM ATIVIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB – LEI Nº 17.721/2021
TERMO DE OPÇÃO

NÍVEL BÁSICO – EFETIVO EM ATIVIDADE

PARA USO NO PERÍODO DE 03/01/2022 A 02/05/2022

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

REGISTRO: _____ VÍNCULO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO: _____

SIGLA OU DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL DO(A) OPTANTE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021:

Assinale a situação do(a) optante na carreira em 31/12/2021, nos termos dos arts. 27 e 28 da Lei nº 17.721/2021:

Nível I: B-1 para QB 1 B-2 para QB 2 B-3 para QB 3 B-4 para QB 4 B-5 para QB 5

Nível II: B-6 para QB 6 B-7 para QB 7 B-8 para QB 8 B-9 para QB 9 B-10 para QB 10

3.1 INTEGRAÇÃO (a partir de 1º de janeiro de 2022), QB _____

3.2 ENQUADRAMENTO (a partir de 1º de fevereiro de 2022) (assinalar apenas uma alternativa)

QB 10 para QB 11 → Preenchimento exclusivo na hipótese do(a) optante se encontrar no Nível II, Cat 5, Ref. B-10 há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses completados até 31 de dezembro de 2021 apurados na conformidade do decreto regulamentar a que se referem o parágrafo único do art. 12 e o § 1º do art. 14 da Lei nº 13.652/2003, em atendimento ao disposto no § 8º do art. 28 da Lei nº 17.721/2021.

No Símbolo imediatamente superior ao alcançado na INTEGRAÇÃO (item 3.1) → Preenchimento exclusivo na hipótese do(a) optante ter adquirido o direito à progressão funcional ou à promoção no período de 1/1/2022 a 31/01/2022, de acordo com as condições e os critérios estabelecidos sob a égide da Lei nº 13.652, de 2003, em atendimento ao disposto no § 9º do art. 28 da Lei nº 17.721/2021 (QB _____).

No Símbolo imediatamente superior ao alcançado na INTEGRAÇÃO (item 3.1) → Preenchimento exclusivo na hipótese do(a) optante apresentar formação de nível médio ou curso superior, reconhecido na forma da lei, concluído até 31 de dezembro de 2021, e que não tenha sido utilizado para desenvolvimento na carreira (progressão funcional ou promoção), nos termos da Lei nº 13.652/2003, em atendimento ao disposto no § 6º do art. 28 da Lei nº 17.721/2021 (QB _____).

Optante não possui requisitos para o enquadramento, mantendo em 1º de fevereiro de 2022 a situação alcançada no item 3.1 (INTEGRAÇÃO).

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

4. COMO SERÁ A INTEGRAÇÃO E O ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO NOVA

4.1 Com base no que foi identificado nos itens 1 e 3.1 indique agora o Nível, a Categoria e o Símbolo em que se dará a integração na carreira de Assistente de Suporte Operacional, a partir de 1º de janeiro de 2021:

Nível: _____ Categoria: _____ Símbolo: _____

4.2 – Com base no que foi identificado nos itens 1 e 3.2 indique agora o Nível, a Categoria e o Símbolo em que se dará o enquadramento, a partir de 1º de fevereiro de 2022:

Nível: _____ Categoria: _____ Símbolo: _____

4.3 Optante não possui requisitos para o enquadramento indicado no item 4.2.

Ciência do(a) optante

FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO – EFETIVOS

5. TERMO DE OPÇÃO

Nos termos do art. 25 da Lei nº 17.721/2021, OPTO pela carreira de Assistente de Suporte Operacional e por receber minha remuneração pelo regime de subsídio instituído pela referida lei.

Declaro estar ciente que:

– a opção produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 2022 e será definitiva, mantida a jornada de trabalho atual.

– eventual redução na remuneração, decorrente do ato de integração, observará as regras estabelecidas no art. 30 da Lei nº 17.721/2021.

– a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de subsídio.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

Assinatura do(a) optante

MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

6. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 17.721/2021, PUBLIQUE-SE a integração identificada no item 4.1 e o enquadramento identificado no item 4.2, na hipótese de cumprir os requisitos.

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura - servidor / atendente / URH/SUGESP

Carimbo e assinatura – Chefia URH / SUGESP

NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

TERMO DE OPÇÃO NB – ADMITIDO EM ATIVIDADE



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB – LEI Nº 17.721/2021
TERMO DE OPÇÃO

NÍVEL BÁSICO – ADMITIDO EM ATIVIDADE

PARA USO NO PERÍODO DE 03/01/2022 A 02/05/2022
IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE:

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

REGISTRO: _____ VÍNCULO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE DE LOTAÇÃO: _____

SIGLA OU DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3. COMO SERÁ A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO NA SITUAÇÃO NOVA

Identifique a denominação da função em que se dará a fixação de remuneração na nova situação, a partir do 01/01/2021:

Agente de Apoio → Assistente de Suporte Operacional

Símbolo: QBA

Ciência dg(a) optante

4. FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO – ADMITIDOS EM ATIVIDADE

4. TERMO DE OPÇÃO

Nos termos dos arts. 25, 33 e 34 da Lei nº 17.721/2021, **OPTO** pela alteração da denominação da função conforme identificado no item 3 e por receber minha remuneração no Símbolo QBA das Tabelas de Remuneração por Subsídio instituído pela referida lei.

Declaro estar ciente que:

- a opção produzirá efeito a partir de 01/01/2022 e será definitiva, mantida a jornada de trabalho atual.
- eventual redução na remuneração, decorrente do ato de fixação de remuneração, observará as regras estabelecidas no artigo 30 da Lei nº 17.721/2021.
- a opção implica a renúncia de vantagens pecuniárias cuja percepção ou incorporação são consideradas incompatíveis com o regime de subsídio.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

Assinatura dg(a) optante

MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

5. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 17.721/2021, PUBLIQUE-SE a fixação de remuneração identificada no item 4.

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura – servidor / atendente / URH/SUGESP

Carimbo e assinatura – Chefe URH / SUGESP

NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

TERMO DE OPÇÃO NB – APOSENTADO ADMITIDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOVO QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB – LEI Nº 17.721/2021
TERMO DE OPÇÃO

NÍVEL BÁSICO APOSENTADO (ADMITIDO)

PARA USO NO PERÍODO DE 03/01/2022 A 02/05/2022

IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) OPTANTE APOSENTADO:

NOME: _____

FUNÇÃO: _____

REGISTRO: _____ VÍNCULO: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

SIGLA DO ÓRGÃO / ENTIDADE: _____

USO EXCLUSIVO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

3. COMO SERÁ A FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÃO NA SITUAÇÃO NOVA

Identifique a denominação da função em que se dará a fixação de proventos, a partir do 01/01/2021:

Agente de Apoio → Assistente de Suporte Operacional

Símbolo: QBA

Ciência dg(a) optante

FORMALIZAÇÃO DA OPÇÃO – ADMITIDOS APOSENTADOS

4. TERMO DE OPÇÃO

Nos termos dos arts. 25, 33, 34, 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, OPTO pela alteração da denominação da função conforme identificado no item 3 e por receber minha remuneração no Símbolo QBA das Tabelas de Remuneração por Subsídio instituído pela referida lei.

Declaro estar ciente que:

- a opção produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 2022 e será definitiva.
- eventual redução na remuneração, decorrente do ato de fixação de remuneração, observará as regras estabelecidas no § 1º do art. 43 e art. 30 da Lei nº 17.721/2021.

DATA DA OPÇÃO: ____/____/____

Assinatura dg(a) optante

MANIFESTAÇÃO DA URH/SUGESP (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

5. FORMALIZAÇÃO DO ATO

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 17.721/2021, PUBLIQUE-SE a fixação de proventos identificada no item 4.

PUBLICADO NO DOC: ____/____/____

Data: ____/____/____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura - servidor / atendente / URH/SUGESP

Carimbo e assinatura - Chefe URH / SUGESP

ESPAÇO PARA DÚVIDAS

Agradecemos sua presença!!!!

CANAL PARA CONTATO

e-mail: seges-cogep-dgc1@prefeitura.sp.gov.br

Assunto: QMB



**CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO**